



PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS



COMUPA
CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Relatório final

Comissão Organizadora

13 de dezembro de 2021



Introdução

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMUPA) tem se debruçado sobre os problemas da proteção e defesa dos animais desde a sua criação, pela LEI nr 7.830 de 30 de agosto de 2019. Em 2021, foi decidido que o Conselho irá elaborar um Planejamento Estratégico contendo propostas e sugestões de políticas públicas de curto, médio e longo prazo, a ser encaminhado para a Prefeitura de Petrópolis visando a adoção de ações para mitigar os problemas enfrentados pelos animais no município.

Considerando o Art 2 inciso XII da supracitada lei, que determina a realização de uma Conferência Municipal de Proteção Animal, a cada dois anos, o COMUPA criou a Comissão Organizadora da Conferência¹ para tratar do evento em 2021, com as atribuições de planejar a conferência visando a coleta de subsídios da sociedade para a elaboração do planejamento estratégico.

Assim, a I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais teve por objetivo analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e propostas para o embasamento do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais que será elaborado pelo COMUPA, com base na avaliação dos problemas relacionados com o bem-estar animal na região de Petrópolis e em comparação com diretrizes e processos de outras unidades federativas.

Preparação da Conferência

A primeira atividade da Comissão Organizadora da Conferência foi voltada para a construção dos principais assuntos e temas a serem debatidos durante o evento, preocupando-se em preparar, também, as bases para o trabalho maior que é a produção do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais.

Assim, produziu um estudo preliminar conforme metodologia de planejamento estratégico que encontra-se no anexo 1 e consolidou as bases para a Conferência.

Tal estudo foi fundamental para a elaboração dos eixos de discussão, que se mostraram adequados e positivos aos debates por separar didaticamente as diversas ações que uma prefeitura pode atuar na proteção e defesa dos animais.

¹ Criada por resolução do COMUPA em reunião do dia 27/07/2021, com composição paritária entre órgãos governamentais e sociedade civil.

Portanto, a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS teve como tema central: “**Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem Estar dos Animais em Petrópolis**”, realizada em 4 eixos temáticos:

- Eixo 1: **Bem estar animal e política de controle de natalidade;**
- Eixo 2: **Política Pública de Repressão aos maus tratos e a interface entre os III. órgãos de Segurança e de fiscalização;**
- Eixo 3: **Política Pública de proteção e inserção social dos animais;**
- Eixo 4: **Política Pública de educação em Direitos dos Animais e Guarda Responsável;**

Organização e atos administrativos

Numa segunda etapa do planejamento, a Comissão elaborou documentos e organizou os atos administrativos decorrentes.

- Regimento Interno (RESOLUÇÃO N.º 003 de 28 de setembro de 2021): é o documento que organizou as atividades e a condução da Conferência (Anexo 2);
- Página de divulgação do evento: realizada pela Prefeitura, com base na indicação de esboço fornecido pela Comissão (Anexo 3);
- Sistema de inscrição para participar da Conferência: formulário do “google-forms” que serviu como sistema de inscrição no evento (Anexo 4);
- Convites aos Palestrantes com resumo das ações e contexto para preparação (Anexo 5);
- Documento interno com a dinâmica de condução da Conferência para organizar os debates e harmonizar os quatro eixos numa mesma sistemática (Anexo 6);
- Listagem dos participantes por eixo/seção (Anexo 7);
- Listagem dos Palestrantes. Mediadores, Relatores e Administradores (Anexo 8).



Fig 1 - montagem produzida pela Prefeitura para divulgação do evento

Condução da conferência

A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais foi presidida pelo Presidente do COMUPA e subdividida em seis encontros:

I. Abertura:

- a) Data: 25 de novembro de 2021 (quinta-feira).
- b) Horário: 18 às 21 horas – Mesa de abertura e conferência Magna, de forma virtual;

II. Apresentação e debate dos Subtemas / Eixos:

- a) Data: 26 de novembro de 2021 (sexta-feira).
- b) Eixos 1 e 3 - Horário: 14 às 17 horas – Palestras temáticas, discussão dos temas e formulação das propostas – de forma virtual;
- c) Eixos 2 e 4 - Horário: 18 às 21 horas – Palestras temáticas, discussão dos temas e formulação das propostas – de forma virtual;

III. Seção Plenária e Encerramento:

- a) Data : 27 de novembro de 2021 (sábado).
- b) Seção Plenária - Horário : 09 às 13 horas — Seção plenária para apresentação dos trabalhos em grupo e votação das propostas — de forma virtual;
- c) Encerramento - Horário: 13:30 horas — leitura do texto final e Encerramento — de forma virtual.

Cada eixo teve dois convidados para participar de uma mesa redonda, que poderia proferir palestra ou uma dinâmica à sua escolha, com a intenção de dar início e subsídios para os debates.

As reuniões foram gravadas e serão disponibilizadas no endereço eletrônico a ser determinado pela Prefeitura, na página do COMUPA.

Resultados da I Conferência de Proteção e Defesa dos Animais

Listaremos a seguir as propostas aprovadas na Seção Plenária, apresentadas por eixo. Em uma primeira análise, verificamos que os resultados da Conferência foram muito bons, com subsídios sólidos para a montagem do Plano Municipal. As palestras apresentadas e os debates com os palestrantes foram muito proveitosos, incentivando o desenvolvimento de propostas bem estruturadas e realistas. Houve uma participação ativa de diversos membros da sociedade. Verificamos, ainda, que algumas propostas são complementares ou até tem o mesmo objetivo pois foram levantadas em eixos diferentes, o que será alvo dos estudos posteriores para a consolidação das mesmas, no contexto da elaboração do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais, pelo COMUPA.



Fig 2 - foto ao final da Seção Plenária da Conferência

Eixo I – Bem estar animal e política de controle de natalidade

1. Programa de incentivo ao empresariado

Este programa visa trabalhar junto ao empresariado de Petrópolis buscando engajamento na parceria para otimização do programa de castração e outros programas de bem-estar animal, conscientização e educação sobre estes temas.

Destaque 1: Criar um lema para a cidade.

Destaque 2: Buscar efetivação de incentivo fiscal ao empresariado que se engajar nas políticas apontadas no caput.

Destaque 3: Criação de um certificado de empresa “amiga dos animais”.

2. Programa de ampliação do escopo da castração no município

Este programa buscará a realização de convênios e ações para prestação de atendimento veterinário para execução das políticas de controle de natalidade e bem-estar animal.

2.1) Buscar convênios com universidades.

2.2) Buscar convênios com clínicas veterinárias e médicos veterinários.

2.3) Efetivar e tornar regular a contratação de “castramóvel” terceirizado;

2.4) Aquisição e aparelhamento completo necessário, incluindo aquisição de medicamentos e insumos, de “castramóvel” próprio da Prefeitura de Petrópolis

2.5) Estabelecidos os convênios e uso de castramóveis (terceirizado e/ou próprio) determinar critérios para definir quais tipos de ações os meios de atendimento escolhidos irão efetivar.

2.6) Estabelecidos os meios de atendimento (convênios e/ou castramóveis) estabelecer qual o alcance social, características comunitárias e outros aspectos relevantes, que cada tipo de meio de atendimento irá atender conforme suas especificidades e adequações.

2.7) Definir contrapartidas aos conveniados e buscar os meios adequados para efetivá-las.

Destaque 1: Agir junto ao legislativo para construção de legislação que regule os convênios e meios previstos nestes itens.

Destaque 2: Todas as medidas aqui adotadas deverão observar o planejamento estratégico (mapeamentos e diagnóstico) para efetivação do uso dos meios previstos neste item.

3. Programa de Microchipagem para os animais

Este programa visa o estabelecimento de políticas e ações necessárias para a identificação dos animais por microchipagem.

- 3.1) Reconhecer e estabelecer a Microchipagem identificadora como política de bem-estar animal;
- 3.2) Tornar obrigatória a microchipagem em animais castrados;
- 3.3) Tornar a microchipagem obrigatória em animais encontrados nas vistorias e fiscalizações da COBEA ou de Secretaria que venha a ser criada, ou órgão que se estabeleça competência para a atividade.
- 3.4) Tornar obrigatória a microchipagem dos animais adotados nas feiras de adoção.
- 3.5) Criar campanha de microchipagem voluntária gratuita, buscando recursos financeiros no poder público e/ou parcerias com empresas privadas ou públicas, empresariado individual, particulares e outras entidades.
- 3.6) Provocar a criação de legislação e/ou regulamento próprios que especifiquem os casos de obrigatoriedade de microchipagem de animais.

Destaque 1: a microchipagem obrigatória será efetivada e financiada pela Prefeitura.

4. Programa de educação.

Este programa visa incentivar a educação geral sobre os cuidados com os animais, a disseminação dos assuntos sobre a guarda dos animais e do conhecimento de sinais de cães e gatos para evitar agressões e eventos danosos envolvendo animais.

5. Programa de estruturação da COBEA

Este programa visa criar uma equipe mínima de especialistas multidisciplinares (médicos-veterinários e outros que se mostrem necessários) vinculados ao COBEA, ou de um Secretaria que venha a ser criada, ou órgão que se estabeleça competência para a atividade, direcionados para a política de controle de natalidade e bem estar animal.

Eixo II - Políticas Públicas de repressão aos maus tratos e a interface entre os órgãos de segurança e de fiscalização

1. Programa “Pets” nas Escolas:

Este programa prevê ciclos de palestras, com a possibilidade da criação de matéria extracurricular, em escolas públicas e privadas em prol de conscientização sobre a proteção e defesa dos animais;

Inclui a realização de campanhas de incentivo às adoções nas escolas;

Sugere-se levar às escolas os animais da guarda municipal/resgatados para que as crianças possam se conscientizar contra os maus-tratos (parceria com a guarda municipal, COBEA e/ou ONGs);

2. Programa de diminuição de impostos (ISS, IPTU) para o comércio de produtos “pet” para incentivo à ajuda as OSCs e protetores independentes

Este programa visa a diminuição e impostos para o comércio de produtos diretamente àqueles que realizam a proteção dos animais: as OSCs e Protetores independentes, visando reduzir os custos dos protetores.

3. Programa de controle de reprodução nos canis

Este programa visa regulamentação tanto de abrigos como de canis e a Cinofilia com visitas técnicas, conscientização e aprendizagem. Aumento de impostos para canis de criação ou comercialização.

4. Tratamento especial para multas sobre os maus tratos

Esta proposta visa estabelecer multas sobre os maus tratos aos animais com valor substancialmente aumentados, para impedir a reincidência. No caso de reincidência, haveria uma visita de equipe multidisciplinar para avaliação da situação/condição em que está ocorrendo os maus tratos para uma correta intervenção. Recursos obtidos nestas multas poderiam ser direcionados ao fundo da causa animal. Sugere-se buscar que as multas sejam direcionadas ao CPF do infrator e não ao imóvel.

No caso de grandes animais em situação de perigo, a multa geralmente consiste na diária do curral de apreensão e uma taxa. Sugere-se incluir obrigatoriamente denúncia de maus tratos nestes casos, para que haja maior multa.

5. Reestruturação da COBEA

Esta proposta visa incentivar reestruturação da COBEA, ampliação do quadro de funcionários e criação de uma subsecretaria específica para o bem-estar animal. Assim, a COBEA teria maior poder de ação, com equipe de trabalho composta por pessoal técnico das áreas fiscal, administrativa e jurídica. Incentiva-se a Prefeitura buscar meios para uma maior autonomia administrativa da COBEA. Esta proposta foi considerada de suma importância e base para o desenvolvimento das ações da prefeitura para atender as propostas do COMUPA.

6. Inclusão dos animais nas ações que envolvem situações de risco

Esta proposta visa reafirmar a presença dos animais em todos os projetos de intervenção em situações de risco (tais como chuvas, deslizamentos, enchentes, frio intenso e remoções de áreas de proteção ambiental), reconhecendo-os também como vítimas, para que haja uma destinação dos animais junto aos residentes removidos da situação de risco.

Eixo III - Políticas públicas voltadas para inserção social dos Animais

1. Programa de incentivo ao comércio de animais castrados e “chipados”.

Programa que visa a diminuição da venda de animais aptos para procriação (não se trata de proibição) com ações que incentivem o comércio mais “solidário” de animais.

Este programa inclui ações como a obrigatoriedade da "CHIPAGEM" de todos os animais envolvidos no comércio - visa vincular o cpf/cnpj tanto do vendedor quanto, posteriormente, do comprador do animal para diminuir a possibilidade do uso dos animais comprados como matrizes para um comércio paralelo (responsabilidade solidária), bem como o “descarte” das matrizes e dos animais vendidos, pela identificação dos responsáveis quando resgatados.

Outra ação é a redução de intermediários para a venda de animais, diminuindo o conceito de “coisa” no comércio de animais à exemplo da “Lucy's Law” - lei do Reino Unido que proíbe a venda de animais por intermediários.

Também foi proposta a criação de um Imposto municipal para o comércio de animais, cuja receita seria direcionada para subsidiar os programas voltados para ajudar as OSC e protetores independentes cadastrados, com valores diferenciados para os animais vendidos já castrados.

2. Programa de levantamento/diagnóstico da distribuição dos animais no município.

Programa que visa fazer o levantamento da situação dos animais, um diagnóstico, que é o principal subsídio para qualquer ação ou política pública de uma prefeitura. É uma tarefa multi setorial, que deve ser realizada em conjunto com as lideranças de bairros, agentes municipais de saúde, associação de moradores, associações comerciais e outros.

Alimentação de um banco de dados deve ser ampla e incluir, por exemplo, as colônias de gatos e outros animais que devem ser atendidos com um tratamento específico. É fundamental para o desenvolvimento de qualquer ação da Prefeitura.

3. Programa de incentivo fiscal para OSC (entidades filantrópicas, ONGs e afins e protetores independentes).

Este programa visa desonerasar as OSC e protetores independentes devidamente cadastrados na Prefeitura e qualificá-los para o recebimento de incentivo fiscal, dentro de parâmetros de conformidade com relação à estrutura física, estrutura organizacional, dentre outros. Incentivos que isentem total ou parcialmente de impostos ou taxas municipais como o IPTU, ISS e outros que onerem os custos da OSC.

Atrelado a esse programa, deve existir um Programa de Capacitação para que as OSC e protetores independentes que não atingirem os padrões para qualificá-las aos incentivos fiscais, sejam beneficiadas ao melhorarem o patamar de capacitação e atingir os padrões mínimos.

Foi comentada, também, a possibilidade da extensão deste Programa de incentivo fiscal àqueles que colaboram para o bem-estar coletivo dos animais, voltado para aqueles que adotam animais nas campanhas no município, mesmo com a dificuldade no cadastramento desse incentivo, que pode ser variável em termos de porcentagem de desconto.

4. Programa de Capacitação para Protetores independentes atingirem os níveis mínimos recomendados para o Bem-Estar animal.

“Atrelado” ao programa acima, visa capacitar as pessoas e entidades que são Protetores nas boas-práticas dos cuidados aos animais, visando atingirem um patamar mínimo e suficiente para receberem as benesses dos programas do Município.

5. Programa de incentivo ao tratamento médico veterinário para OSC e protetores independentes por Clínicas Veterinárias e Médicos veterinários cadastrados.

Este programa visa estabelecer um grupo de clínicas veterinárias e médicos veterinários devidamente cadastrados na Prefeitura, conforme parâmetros de qualidade e localização, que irão oferecer serviços de medicina veterinária às OSC (cnpj) e Protetores independentes (cpf), todos devidamente cadastrados na Prefeitura, praticando preços mais baixos. Como contrapartida, a Prefeitura isentará as clinicas e médicos credenciados de impostos e taxas municipais.

6. Programa de apoio médico-veterinário às OSC e protetores independentes.

Este programa visa o estabelecimento de um grupo de veterinários e técnicos da prefeitura (ideal que esse grupo esteja alocado à uma Secretaria de Bem-Estar Animal na Prefeitura) que será responsável por visitar e oferecer tratamento de nível básico às OSC e Protetores devidamente cadastrados pela prefeitura. Preferencialmente, deve ser subsidiário ou atrelado ao programa de tratamento médico-veterinário de nível maior, que atenderá casos que necessitem de cuidados veterinários em clínicas. Este programa irá contribuir para a prevenção de problemas que acabariam evoluindo e necessitando de cuidados médico-veterinário em clínicas ou até internação, bem como para redução dos custos gerais quer seja das OSCs e protetores independentes quer seja da prefeitura.

Este programa pode, inclusive, englobar as ações de vacinação tanto da raiva quanto da vacina anual múltipla aos animais sob tutela dessas entidades, diminuindo a “contaminação” e disseminação de doenças.

7. Programa de adoção comunitária.

Este programa visa identificar e incentivar as localidades onde exista uma organização social mínima, como associação de moradores, associações comerciais, ou qualquer organização informal local, e incentivar o princípio da “adoção comunitária” nessas localidades. Consiste na realização de um trabalho de esclarecimento e apoio para estabelecimento de abrigos para chuva/frio, de um sistema de alimentação, de um sistema de identificação dos animais e de um sistema que possibilite o tratamento mais socializado desses animais na comunidade, contando com o controle parasitológico, controle vacinal e outros possíveis, visando dar aos animais presentes naquela comunidade um ambiente mais favorável para sobrevivência. Significa a Comunidade adotando os animais da sua região, com apoio da prefeitura. (Reconhecimento com o selo “amigo dos animais”)

8. Programa de divulgação de animais disponíveis para adoção.

Este programa é simples e pode ser totalmente virtual, pois tem foco apenas na divulgação de animais que estejam sob a tutela, quer seja de OSC ou de protetores independentes e até mesmo de pessoas que estão com dificuldades e necessitam providenciar a doação dos animais sob sua tutela. Pode ser concentrado em uma página de internet, ou em um aplicativo como Instagram, ou mesmo aplicativo específico (já existem), controlado pela Prefeitura, com regras específicas para recebimento das informações e posterior divulgação.

9. Programa de apoio às campanhas de adoções.

Este programa já é uma ação realizada pela COBEA, entretanto, necessita de ser um programa definitivo de Estado, com mais apoio e pessoal para realização das campanhas de adoção com apoio da Prefeitura.

10. Programa apoio em saúde animal por central de triagem e suporte nos moldes apresentados pela dra Vânia na palestra de abertura - modelo de Minas Gerais.

Este programa já é uma ação realizada pelas secretarias de alguns municípios de MG na transformação de abrigos obsoletos em centros comunitários de cuidados animais, onde são realizados atendimento médico-veterinário em nível mais simples, castrações e vacinação, abrangendo as regiões do município (são espalhados pelo município, podendo ser apoiados por um hospital veterinário municipal central), nos moldes do contexto atual da "MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO".

Num longo prazo, pode-se esperar que um hospital veterinário público possa ser o controlador desses polos e recebedor dos problemas de saúde mais graves.

Eixo IV - Políticas Públicas de educação em Direitos dos Animais e Guarda Responsável

1. Programa de educação voltado para capacitação dos entes públicos da prefeitura (multiplicadores).

Este programa tem como fonte os estudos e programas apresentados pela Dra Elizabeth. Visa formar os funcionários da prefeitura no aspecto da proteção animal. Multidisciplinar, servirá como base para a criação de um conceito de que Petrópolis é uma cidade amiga dos animais, como outras exemplificadas pelos palestrantes.

2. Programa de educação voltado para capacitação de PROFESSORES (capacitação - Dra Elizabeth).

Este programa tem como fonte os estudos e programas apresentados pela Dra Elizabeth, e visa formar os professores da rede pública no aspecto da proteção animal. Com isso, os professores serão multiplicadores naturais da proteção animal e dos conceitos dos direitos dos animais.

Multidisciplinar, servirá como base para a criação de um conceito de que Petrópolis é uma cidade amiga dos animais, como outras exemplificadas pelos palestrantes.

3. Programa de educação voltado para atividades extra curriculares das escolas públicas.

Este programa visa a implementação de atividades extra-curriculares para as escolas municipais, envolvendo visitas, palestras e outras atividades voltadas para todos os aspectos da proteção animal. Com isso, os alunos se tornarão multiplicadores naturais da proteção animal e dos conceitos dos direitos dos animais. Este programa tem como fonte de inspiração os estudos e programas apresentados pela Dra Elizabeth.

Multidisciplinar, também servirá como base para a criação de um conceito de que Petrópolis é uma cidade amiga dos animais, como outras exemplificadas pelos palestrantes.

4. Programa de educação voltado para os agentes de segurança pública.

Este programa tem como fonte os estudos e programas apresentados pela Dra Elizabeth, e visa formar os agentes de segurança pública nos aspectos da proteção animal, particularmente no assunto Direitos dos animais e Legislação pertinente. Com isso, os agentes da segurança pública serão multiplicadores naturais da proteção animal e dos conceitos dos direitos dos animais.

Multidisciplinar, servirá como base para a criação de um conceito de que Petrópolis é uma cidade amiga dos animais, como outras exemplificadas pelos palestrantes.

5. Programa voltado para campanhas educacionais veiculados pela prefeitura.

Este programa visa que a prefeitura realize campanhas específicas voltadas para a difusão dos conhecimentos em proteção e direito dos animais, regularmente. Essas campanhas, especificamente devem utilizar o formato visual - infográficos ilustrações etc - espalhando pela cidade as informações, contribuindo para conceito de que Petrópolis é uma cidade amiga dos animais.

6. Programa voltado para sensibilização e conscientização no Trânsito.

Este Programa visa orientar a educação no trânsito com foco na atenção aos animais, quer seja pelos motoristas quer seja pelos tutores dos animais, ou até mesmo para os pedestres. Tem um particular objetivo focado nas empresas de Ônibus, nos motoristas, uma vez que é um público mais facilmente identificado e com possibilidades de implementação de cursos palestras etc. na formação e condução das suas atividades.

Voltados para Trânsito em geral, sugere-se a criação de Slogans contundentes e chocantes, "outdoors" etc. (em complementação ao programa 5 citado anteriormente).

"Cuidado ao dirigir, Petrópolis é uma cidade amiga dos animais" ... É uma frase boa pra colocar no ônibus, por exemplo.

7. Ação afirmativa de política pública em capacitação e qualificação de educação em direitos dos animais e guarda responsável às lideranças comunitárias, OSC, ONGs e afins enfatizando o combate à violência doméstica e a não coisificação dos animais.

Este programa tem como fonte os estudos e programas apresentados pela Dra Elizabeth, e visa formar e conscientizar as lideranças comunitárias, OSC, e afins no aspecto da proteção animal. Com isso, essas pessoas serão multiplicadores naturais da proteção animal e dos conceitos dos direitos dos animais nas suas regiões.

Multidisciplinar, também servirá como base para a criação de um conceito de que Petrópolis é uma cidade amiga dos animais, como outras exemplificadas pelos palestrantes

Observações finais

Neste tópico apresentamos sugestões para melhorar as próximas conferências realizadas pelo COMUPA, fruto da experiência neste evento:

1. O formato de condução virtual mostrou-se adequado, embora um evento presencial promova maior interação entre as pessoas "nos bastidores" contribuindo ainda mais para o desenvolvimento de ideias.
2. Não há necessidade de conduzir dois eixos no mesmo horário, para possibilitar que as pessoas possam participar de todas as salas de debates. Da mesma forma, deve-se evitar a programação de eventos em horário de trabalho.

3. Sugere-se incentivar maior divulgação no grupo de protetores, bem como as autoridades, com envio de convites com maior antecedência e um contato direto com pessoas de interesse, para incentivar a participação no evento.

Conclusão

A Conferência de Proteção e Defesa dos Animais cumpriu o objetivo proposto e apresenta ao COMUPA os subsídios para a continuação dos trabalhos de planejamento estratégico visando a preparação do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais.

Planejamento estratégico para proteção e defesa animal em Petrópolis

Estudo preliminar

Introdução

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal decidiu, em 2021, elaborar um Planejamento Estratégico contendo propostas e sugestões de políticas públicas de curto, médio e longo prazo, a ser encaminhado para a Prefeitura de Petrópolis visando a adoção de ações para mitigar os problemas enfrentados pelos animais no município. A Comissão encarregada de organizar a I Convenção de Proteção e Defesa Animal, realizada em novembro de 2021, resolveu preparar o estudo preliminar ao Planejamento Estratégico citado, visando preparar as bases teóricas da Conferência, cujos resultados serão subsídios fundamentais para os próximos passos da elaboração do citado planejamento.

Planejamento estratégico para a proteção animal - Preparação da Conferência

A Comissão Organizadora da Conferência iniciou os trabalhos em Agosto de 2021 e produziu o presente estudo preliminar conforme metodologia de planejamento estratégico:

- 1a fase - Identificação e formulação do problema;
- 2a fase - Pesquisa e coleta de dados;
- 3a fase - Análise e interpretação dos fatores condicionantes e listagem das possíveis soluções;
- 4a fase - Avaliação das soluções; e
- 5a fase - Conclusão e ações recomendadas.

Assim, a Comissão se debruçou sobre as fases 1 e 2, visando preparar as bases da I Conferência de Proteção e Defesa dos Animais, cujo resultado servirá de subsídios para a continuidade dos trabalhos.

Identificação e formulação do problema

A primeira etapa do estudo de um problema é a identificação do sistema que o abrange e do decorrente meio ambiente. Portanto, o presente estudo envolve o sistema que engloba as ações do poder público sobre os animais, particularmente visando a proteção e manutenção do bem-estar desses seres e a sua relação com a sociedade.

No âmbito do “objeto” (os animais) das políticas e ações públicas em questão, existem subsistemas bem definidos conforme o ponto de vista da sua abordagem.

Os animais, como objeto das ações públicas:

Uma primeira abordagem segue o aspecto qualitativo:

1. **Os animais silvestres** - nativos ou exóticos (regionais), são livres e possuem regras específicas de proteção e manejo (leis Federais, Estaduais e Resoluções do IBAMA; Res 394/2007 Conama criação de animais silvestres, etc.);
2. **Os animais domésticos** - os domesticados pelo homem, por alterações zootécnicas e de manejo, adquirindo características específicas de adequação ao convívio humano e adaptação urbana (AN 1 PORT IBAMA no 93/1998);
3. **Os animais exóticos** - aqueles não oriundos e que não tem rota migratória no território nacional. Existem abordagens que classificam os animais exóticos por estados, devido a extensão territorial do Brasil, entretanto, é uma abordagem que extrapola as necessidades do sistema em que estamos estudando;
4. **Os animais de produção** - os domesticados com finalidade comercial, produção de produtos alimentares e não alimentares, transporte e recreação. Existem legislações específicas para as atividades desse setor, como a IN 07/2015/IBAMA;
5. **Os animais sinantrópicos** - os adaptados ao ambiente humano, beneficiando-se da disponibilidade de água e alimentos produzidos pela sociedade, e que podem se tornar indesejáveis devido a transmissão de doenças aos humanos e outros animais. Assim, é importante o conhecimento de suas características, sendo, particularmente, tratados pelos Centros de Zoonoses.

Enquanto uma segunda abordagem segue o aspecto situacional:

1. **Animais sem tutores** - São os animais que vivem livremente, sem a tutela de qualquer pessoa ou entidade. Neste grupo encontram-se, além dos silvestres e sinantrópicos, aqueles domésticos que “sobrevivem” no ambiente da sociedade humana. O termo “sobreviver” está entre aspas devido às dificuldades e todos os problemas que enfrentam enquanto domésticos e socializados, vivem em um ambiente social que não apresenta as condições mínimas para uma vida razoavelmente decente;
2. **Animais sem tutores definidos** - neste grupo encontram-se os animais que vivem livremente, mas que se encontram em um ambiente específico da sociedade onde existe algum amparo em termos de alimentação, abrigo, ainda que precariamente, fornecidos por uma pessoa ou um grupo de pessoas, fazendo um micro ambiente mais acolhedor, e, portanto, acabam se fixando no entorno dessa possibilidade de sobrevivência com melhores condições;
3. **Animais em tutela “provisória”** - neste grupo encontram-se os animais sob cuidado de OSC (Organizações Não Governamentais ou Filantrópicas) e protetores independentes que os abrigam de alguma forma, com todos os cuidados decorrentes quer seja em canis, abrigos ou em lares temporários;
4. **Animais sob ameaça ou em situação de risco** - neste grupo encontram-se todos os animais que de alguma forma estão sob risco de vida ou mesmo de terem sua saúde prejudicada. Podem estar em locais em risco de desabamento, em locais completamente insalubres como lixões, ou em beira de estradas sem proteção adequada correndo riscos de atropelamento e outras tantas situações de risco, etc.;
5. **Animais com tutela definida** - estes são os animais que estão sob cuidados de tutores definidos que são responsáveis pela sua sobrevivência e bem-estar. Existem laços que unem esses animais ao ente social, quer seja relação de responsabilidade, relação de afeto ou mesmo comercial, como no caso dos animais de produção.

As adversidades que afigem os animais:

Num segundo momento, realizamos o levantamento dos diversos efeitos adversos que cada grupo ou sub-grupo apontado acima enfrenta, bem como, das situações a preservar, com o propósito de identificar as ações de neutralização desses efeitos adversos. A listagem abaixo exemplifica algumas situações, dentre tantas.

- Animais silvestres aprisionados;
- Animais restritos indevidamente;

- Animais sob tutela tratados indevidamente;
- Animais em situação de abusos e maus tratos;
- Animais sem controle de natalidade cuja população aumenta sem controle;
- Animais em convívio da sociedade em geral sem cuidados mínimos;
- Animais vivendo em áreas de risco;

A tabela abaixo sintetiza as duas abordagens sobre os animais e uma relação subjetiva de intensidade de risco a que estão expostos.

RISCO	Silvestres	Domésticos	Exóticos	Produção	Sinantrópicos
Livres	XX	XXXXX	XXX		X
Comunitários		XXXX	XX?		
Tutelados provis.		XX		XXX	
Em risco	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XX
Tutelados	X	X		XX	

Tabela1 - análise de risco

Com esses conceitos e parâmetros alinhados, a Comissão Organizadora listou diversas ações possíveis e necessárias para a mitigação dos principais problemas como: castração, incentivo à adoção, tratamento médico veterinário regional, tratamento médico de maior complexidade, vacinação mais ampla (não somente a de raiva - zoonoses), incentivos aos protetores, utilização de microchip, repressão aos maus tratos, campanhas educacionais, dentre outras. E, considerando as abordagens apresentadas, agrupamos as ações em 4 (quatro) grupos:

1. Ações que visam o controle da natalidade;
2. Ações que aumentem o combate aos maus tratos;
3. Ações que promovam a inserção social dos animais;
4. Ações educacionais em prol da proteção e defesa dos animais;

Consolidação dos dados e preparação da Conferência

Conforme apresentado acima, verificamos que o propósito geral do planejamento estratégico para as políticas públicas a serem adotadas pela prefeitura é minimizar, evitar, coibir, a exposição dos animais às situações de maus tratos e aos efeitos adversos causados pelo ambiente social, pela sociedade em geral, bem como pelas pessoas individualmente, por meio de ações, dentro do âmbito das políticas públicas do município.

Portanto, a Conferência foi elaborada como uma consulta à Sociedade sobre quais as políticas deveriam ser desenvolvidas para a solução e encaminhamento das demandas da proteção e defesa dos animais, com os eixos temáticos alinhados aos grupos de ações listados acima:

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Tema central:

“Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem Estar dos Animais em Petrópolis”.

Eixos temáticos:

- a) Eixo 1: Bem estar animal e política de controle de natalidade;**
- b) Eixo 2: Política Pública de Repressão aos maus tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização;**
- c) Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais;**
- d) Eixo 4: Política Pública de educação em Direitos dos Animais e Guarda Responsável;**

Conclusão

O presente estudo preliminar foi elaborado com vistas à formular as bases da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, bem como do Planejamento Estratégico de proteção e defesa dos animais. O COMUPA receberá os subsídios da conferência e dará continuidade aos trabalhos, percorrendo as fases subsequentes para elaboração final do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais com as propostas e sugestões de políticas públicas para proteção e defesa dos animais.

REGIMENTO INTERNO da I CONFERÊNCIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL



RESOLUÇÃO N.º 003 de 28 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS –
COMUPA**

**REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

Art. 1 – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA, no uso das suas atribuições, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 2º, inciso XII da Lei. 7.830 de 30 de agosto de 2019 e na forma do artigo 30 e seguintes do Regimento interno do COMUPA, publicado no Diário Oficial de 05/05/2020, convoca seus conselheiros e a sociedade civil para a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS** que será realizada nos dias 25, 26 e 27 do mês de Novembro de 2021.

**CAPÍTULO I
OBJETIVOS E TEMA**

Art. 2 - A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem por objetivo analisar, propor e deliberar as diretrizes e propostas para o embasamento do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais que será elaborado pelo COMUPA, com base na avaliação dos problemas relacionados com o bem-estar animal do município de Petrópolis e em comparação com diretrizes e processos de outras unidades federativas.

Art. 3 - A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Regimento Interno do COMUPA.

Art. 4 - A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será realizada de forma virtual, será gravada na sua integralidade, com o apoio da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional e da Coordenadoria de Bem-Estar Animal, e sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA.

Art. 5 - A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA e subdividida em tres encontros consecutivos:

- I. Abertura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS (COMUPA)**

- a) Data: 25 de novembro de 2021 (quinta-feira).
- b) Horário: 18 às 21 horas – Mesa de abertura e conferência Magna, de forma virtual;

II. Apresentação e debate dos Subtemas/Eixos:

- a) Data: 26 de novembro de 2021 (sexta-feira).
- b) Eixos 1 e 3 - Horário: 14 às 17 horas – Palestras temáticas, discussão dos temas e formulação das propostas – de forma virtual;
- c) Eixos 2 e 4 - Horário: 18 às 21 horas – Palestras temáticas, discussão dos temas e formulação das propostas – de forma virtual;

III. Seção Plenária e Encerramento:

- a) Data : 27 de novembro de 2021 (sábado).
- b) Seção Plenária - Horário : 09 às 13 horas — Seção plenária para apresentação dos trabalhos em grupo e votação das propostas — de forma virtual;
- c) Encerramento - Horário: 13:30 horas — leitura do texto final e Encerramento— de forma virtual.

Art. 6 - A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem como tema central: **“Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem-Estar dos Animais em Petrópolis”**.

- a) Eixo 1: Bem-estar animal e política de controle de natalidade;**
- b) Eixo 2: Política Pública de Repressão aos maus-tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização;**
- c) Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais;**
- d) Eixo 4: Política Pública de educação em Direitos dos Animais e Guarda Responsável.**

**CAPÍTULO II
DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES PERTINENTES À CONVENÇÃO**

Art. 7 - A divulgação do evento será realizada pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, no site oficial: www.petropolis.rj.gov.br e demais mídias sociais da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS (COMUPA)**

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art. 8 - Poderão se inscrever para participar da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Pública de Proteção e Defesa dos Animais na condição de :

- I. DELEGADOS, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, com direito a voz e voto;
 - a) representantes governamentais;
 - b) entidades de proteção e defesa dos animais;
 - c) protetores independentes devidamente inscritos na COBEA;
 - d) entidades de representação social.
- II. PARTICIPANTES, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, com direito a voz;
- III. CONVIDADOS, Representantes das Universidades, Poder legislativo Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Conselhos de Proteção animal, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, com direito a voz;
- IV. OUVINTES, pessoas interessadas nas questões afetas à política de Proteção e Defesa dos animais, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, na qualidade de ouvintes;

Parágrafo Único: São delegados Natos os conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA.

Art. 9 - As excepcionalidades surgidas nas inscrições ou no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art.10 - A inscrição para a conferência será realizada no período de 06 de outubro a 10 de novembro de 2021.

Art. 11 - A inscrição para a conferência será realizada de forma virtual, com acesso através do site oficial www.petropolis.rj.gov.br .

Art. 12 - No ato da inscrição serão exigidos os documentos inerentes à categoria escolhida pelo interessado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS (COMUPA)**

I. DELEGADOS:

- a. Comprovação de vínculo com a entidade representada, identidade e cpf;
- b. Documentos comprobatórios da entidade que diz representar;

II. PARTICIPANTES: Identidade e cpf;

III. OUVINTES: Identidade e cpf.

Parágrafo primeiro: No caso do inciso I, a comprovação dos protetores independentes, conforme o art 8, inciso I, alínea c, será feita pela Coordenação do Evento junto à COBEA;

Parágrafo segundo: ao enviar os convites para a categoria de Convidados e Autoridades, será solicitada a confirmação da participação no evento e informação de e-mail para envio posterior do link para participação na conferência.

**CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 13 - A Coordenadoria Especial de Articulação Institucional providenciará o credenciamento virtual dos participantes inscritos, visando organizar as reuniões e eventos da Conferência.

**CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 14 – A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será presidida pelo presidente do COMUPA.

Parágrafo único: Na ausência do presidente, o vice-presidente assumirá os trabalhos.

Art. 15 – Ao presidente do Conselho caberá conduzir a Conferência, cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Regimento, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e analisar juntamente com a Comissão Organizadora todas as questões de ordem.

Art. 16 – Ao Secretário do Conselho, caberá o registro em ata:

- I. das deliberações tomadas ao longo do evento;
- II. do documento final;

Art. 17 - A comissão Organizadora da conferência é composta por 6 (seis) membros representantes do COMUPA, escolhidos paritariamente, em plenária.

Art. 18 - A Comissão Organizadora tem como atribuições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS (COMUPA)**

- I. Planejar a conferência em todas as suas etapas e detalhamento;
- II. Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo ao plenário do COMUPA para apreciação e aprovação;
- III. Indicar para a Coordenadoria Especial de Articulação Institucional os convidados para participação da Conferência;
- IV. Articular-se com a Coordenadoria Especial de Articulação Institucional para obtenção de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a realização da Conferência;
- V. Divulgar e publicar no Diário Oficial do Município o Relatório da Conferência.

Art. 19 - A secretaria executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, a Coordenadoria Especial de Articulação Institucional e a Coordenadoria de Bem-Estar Animal darão o suporte necessário para o bom funcionamento dos trabalhos de preparação, organização, divulgação e realização da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

**CAPÍTULO VII
DINÂMICA DA CONFERÊNCIA**

Art. 20 – Na sessão solene virtual de abertura, o tema Central será apresentado, por meio de palestra.

Art. 21 – Cada eixo será apresentado através da dinâmica de mesa redonda, com duração de uma hora e trinta minutos, seguido de discussão e consolidação das propostas por mais uma hora e meia.

Art. 22 - Durante as apresentações dos eixos, haverá a colaboração de um Mediador de Mesa indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 23 – O Mediador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões e os encaminhamentos das perguntas da plenária;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho;
- IV. Decidir sobre as questões de ordem.

Parágrafo único: haverá um regulamento específico com as regras para os debates e condução das reuniões a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 24 – A Comissão Organizadora indicará 4 (quatro) relatores, 1 (um) para cada eixo temático, que ficará responsável por consolidar as propostas durante o debate de cada grupo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS (COMUPA)**

Art. 25 - O Relator terá a função de, considerando as opiniões consensuais das discussões dos participantes, apoiar na elaboração das respectivas propostas a serem apresentadas por relatório na Seção Plenária;

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos, bem como os destaques — aquelas propostas que, apesar de não atingirem a votação para aprovação, o grupo entenda ser necessária a sua apresentação na seção plenária .

**CAPÍTULO VIII
SESSÃO PLENÁRIA**

Art. 26 – As propostas dos grupos serão levadas à Sessão Plenária para a sua apreciação e votação.

- I – O relator procederá à leitura do relatório consolidado do seu grupo temático;
- II – As propostas dos eixos serão votadas, por maioria simples, pelos Delegados presentes;
- III – Sob hipótese alguma será facultado aos membros da plenária apresentar ou defender propostas diferentes das discutidas e apresentadas por cada grupo de trabalho;
- IV – Assegura-se aos participantes o questionamento, por questão de ordem, sempre que o regimento não seja cumprido, as quais serão decididas pelo Presidente.

Art. 27 – A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, observando o disposto no art. 8 deste Regimento.

Art. 28 – A Sessão Plenária terá caráter deliberativo com a finalidade de debater e aprovar as propostas dos Grupos/Eixos e as Moções que forem apresentadas durante a I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, tendo os seguintes encaminhamentos:

- I – Os pontos não apontados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária;
- II – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- III – Todos os destaques deverão ser apresentados durante a leitura da proposta não cabendo exceção quanto ao exposto nos itens anteriores;
- IV – Os(as) propositores(as) dos destaques terão 2 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresentar para defender a proposição destacada, com o mesmo tempo, tendo a possibilidade de réplica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS (COMUPA)**

V – As defesas e contraposições dos destaques serão sustentadas, por apenas um participante pertencente ao eixo de elaboração da proposta, tendo tempo máximo de 2 (dois) minutos para cada defesa.

Art. 29 – o voto será feito no chat da plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 30 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por 60% (sessenta por cento) dos delegados participantes da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 31 – Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos delegados da conferência.

Art. 32 – O relatório final da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será apresentado na reunião ordinária do COMUPA, para o início dos trabalhos para elaboração do **Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem-Estar dos Animais em Petrópolis**.

**CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS**

Art. 33 – As despesas com a realização da Conferência estarão a cargo da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, na forma e no limite da Lei Orçamentária.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34 – Serão conferidos certificados digital a todos os participantes, palestrantes e membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 35 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e serão decididos pelo mediador e presidente, conforme o caso, imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 36 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

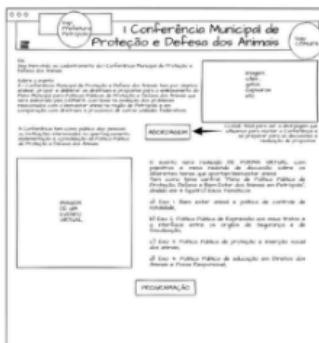
Art. 38 – O presente Regimento será Aprovado pelo plenário do COMUPA e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial do Município com vigência na data da publicação.

PÁGINA NA INTERNET

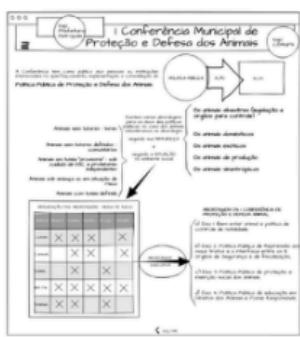
Este esboço foi preparado pela Comissão e serviu de base para formulação da página da Conferência preparada pela Prefeitura Sistema de inscrição para participar da

página da conferência municipal...

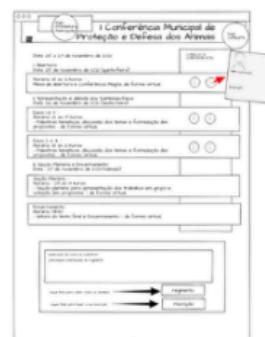
página principal



ABORDAGEM



PROGRAMAÇÃO



I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Ola, Seja bem-vindo ao cadastramento da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Sobre o evento:

A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem por objetivo analisar, propor e deliberar as diretrizes e propostas para o embasamento do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais que será elaborado pelo COMUPA, com base na avaliação dos problemas relacionados com o bem-estar animal na região de Petrópolis e em comparação com diretrizes e processos de outras unidades federativas.

A Conferência tem como público alvo pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Pública de Proteção e Defesa dos Animais.



CLIQUE AQUI PARA VER A ABDORAGEM QUE UTILIZAMOS PARA MONTAR A CONFERÊNCIA E SE PREPARAR PARA A DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS

CLIQUE AQUI PARA CONFERIR A PROGRAMAÇÃO

O evento será realizado com palestras e mesa redonda de discussão sobre os diferentes temas que abordam bem-estar animal. Tem como tema central: "Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem Estar dos Animais em Petrópolis", dividido em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

- Eixo 1: Bem-estar animal e política de controle de natalidade;
- Eixo 2: Política Pública de repressão aos maus-tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização;
- Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais;
- Eixo 4: Política Pública de educação em direitos dos animais e guarda responsável;

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ABORDAGEM

A Conferência tem como público alvo pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Pública de Proteção e Defesa dos Animais.



Existem várias abordagens para os alvos das Políticas Públicas. No caso dos animais, vislumbramos as seguintes abordagens, segundo a sua NATUREZA e segundo a SITUAÇÃO no ambiente social:

NATUREZA:

- Os animais silvestres (legislação e órgãos para controle)
- Os animais domésticos
- Os animais exóticos
- Os animais de produção
- Os animais saintrópicos

SITUAÇÃO NO AMBIENTE SOCIAL:

- Animais com tutela: leis
- Animais sem tutela definidos - comunitários
- Animais em tutela "provisória" - sob cuidados de OSC e protetores independentes
- Animais sob ameaça ou em situação de risco
- Animais com tutela definida

RISCO	SILVESTRES	DOMÉSTICOS	EXÓTICOS	PRODUÇÃO	SAINTRÓPICOS
LIVRES	X	X	X		X
COMUNITÁRIOS		X	X		X
TUTELA...		X		X	
EM RISCO	X	X	X	X	X
TUTELADO	X	X		X	

A INTEGRAÇÃO DESSAS ABDORAGENS RESULTOU NA ELABORAÇÃO DOS EIXOS QUE SERÃO OBJETO DAS DISCUSSÕES DA I CONFERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

O evento será realizado com palestras e mesa redonda de discussão sobre os diferentes temas que abordam bem-estar animal. Tem como tema central: "Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem Estar dos Animais em Petrópolis", dividido em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

- Eixo 1: Bem-estar animal e política de controle de natalidade;
- Eixo 2: Política Pública de repressão aos maus-tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização;
- Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais;
- Eixo 4: Política Pública de educação em direitos dos animais e guarda responsável;

VOLTAR PARA A PÁGINA INICIAL

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

PROGRAMAÇÃO

A Conferência tem como público alvo pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Pública de Proteção e Defesa dos Animais.

Dia 25/11/21, quinta-feira - Horário: 18h	CONHECA OS CONFERENCISTAS
I. Abertura: Conferencistas: Dra. Vânia Plaza, Carlos Eduardo da Cunha Pereira (Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais) e Hugo Hamers (Prefeito Interino)	
Dia 26/11/21, sexta-feira - Horário: 14h	
Eixo 1: Bem-estar animal e política de controle de natalidade Conferencistas: Mariangela Freitas de Almeida e Sousa e Alba Valéria De Almeida Barcelos Dias	
Dia 26/11/21, sexta-feira - Horário: 14h	
Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais: Conferencistas: Frank Jefferson Alarcón de Barrientos e Marcelo José Mattos Marques	
Dia 26/11/21, sexta-feira - Horário: 18h	
Eixo 2: Política Pública de repressão aos maus-tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização: Conferencistas: Maria Letícia Benassi Filpi e Cil Corrêa Kempers Vieira	
Dia 26/11/21, sexta-feira - Horário: 18h	
Eixo 4: Política Pública de educação em Direitos dos Animais e Guarda Responsável Conferencistas: Luisa Meli e Elizabeth MacGregor	

Art. 8 - Poderão se inscrever para participar da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Pública de Proteção e Defesa dos Animais na condição de:

I. DELEGADOS, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, com direito a voz e voto;

- representantes governamentais;
- entidades de proteção e defesa dos animais;
- protetores independentes devidamente inscritos na COBEA;
- entidades de representação social;

II. PARTICIPANTES, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, com direito a voz;

III. CONVIDADOS: Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Conselhos de Proteção animal, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, com direito a voz;

IV. OUVINTES, pessoas interessadas nas questões afetas à política de Proteção e Defesa dos animais, desde que devidamente credenciados, na forma do capítulo V deste regulamento, na qualidade de ouvintes; Parágrafo Único: São delegados Natos os conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPA.

RECIMENTO **INSCRIÇÃO**

VOLTAR PARA A PÁGINA INICIAL

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

COBEA
Coordenadoria de Bem Estar Animal

Sistema de inscrição para participar da Conferência: formulário do “google-forms” que serviu como sistema de inscrição no evento

Olá,

Seja bem-vindo ao cadastramento da I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Sobre o evento:

A I Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem por objetivo analisar, propor e deliberar as diretrizes e propostas para o embasamento do Plano Municipal para Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais que será elaborado pelo COMUPA, com base na avaliação dos problemas relacionados com o bem-estar animal na região de Petrópolis e em comparação com diretrizes e processos de outras unidades federativas.

A Conferência tem como público alvo pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Pública de Proteção e Defesa dos Animais.

O evento será realizado com palestras e mesa redonda de discussão sobre os diferentes temas que aportam bem-estar animal.

Tem como tema central: “Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem Estar dos Animais em Petrópolis”, dividido em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

- a) Eixo 1: Bem-estar animal e política de controle de natalidade;
- b) Eixo 2: Política Pública de Repressão aos maus tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização;
- c) Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais;
- d) Eixo 4: Política Pública de educação em Direitos dos Animais e Posse Responsável;

PROGRAMAÇÃO (como já apresentado no relatório)

FORMULÁRIO DE DADOS DO INSCRITO
Nome, telefone, email, entidade que representa, etc.

Convites aos Palestrantes com resumo das ações e contexto para preparação



Em anexo ao convite, seguiu um texto explicativo sobre a criação dos eixos, para contextualização da palestra e um resumo da programação geral.

REGULAMENTAÇÃO DOS DEBATES PARA A I CONFERÊNCIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL 2021 - PETRÓPOLIS

DINÂMICA GERAL DA CONFERÊNCIA:

Cada seção virtual será organizada por 3 pessoas:

- **Mediador** - conduz as discussões, controla os tempos, estimula a participação e decide sobre as questões de ordem;
- **Relator** - registra as propostas, registra um resumo dos debates, prepara o relatório final de cada eixo e apresenta o relatório no encerramento;
- **Administrador da sala** - Abre o link da sala, administra a entrada dos inscritos e cadastrados e controla os microfones as câmeras dos demais participantes, no caso de ocorrer um evento extraordinário, conforme a orientação do Mediador.

DINÂMICA DA ABERTURA

- Abertura: o Presidente da Conferência realiza a abertura do evento, apresenta o resumo dos objetivos da Conferência, etc..
- Palavras do Prefeito
- O Presidente apresenta a conferencista e solicita ao Administrador da Sala que abra o microfone.
- Conferência Magna.

DINÂMICA DAS REUNIÕES DOS EIXOS

- APRESENTAÇÃO PELO MEDIADOR - 10 min

O Mediador terá 10 minutos para uma breve introdução ao tema do eixo, informar a dinâmica dos debates.

- MESA REDONDA - 1º PALESTRANTE - 40 min

O Mediador apresenta o 1º palestrante da mesa redonda.

Logo após, solicita ao Administrador que abra o microfone do palestrante que, se desejar, irá compartilhar a sua tela para apresentação.

- MESA REDONDA - 2º PALESTRANTE - 40 min

O Mediador apresenta o 2º palestrante da mesa redonda.

Logo após, solicita ao Administrador que abra o microfone do palestrante que, se desejar, irá compartilhar a sua tela para apresentação.

- DEBATES - 70 min

Tempo 1 - Perguntas sobre as palestras - 20 min

Tempo 2 - Apresentação e debates sobre as Propostas de Políticas/Estratégias Públicas - 50 min

INSCRIÇÃO PARA REALIZAR PERGUNTAS E APRESENTAR PROPOSTAS:

Os Delegados, Participantes e Convidados que desejarem fazer perguntas deverão registrar sua intenção por escrito no chat do aplicativo durante as palestras.

Os Delegados, Participantes e Convidados que desejarem apresentar Propostas de Políticas / Estratégias Públicas deverão registrar sua intenção por escrito no chat do aplicativo a partir do final das Palestras (podendo colocar por escrito a proposta no chat, se desejar).

DINÂMICA DOS DEBATES

O Mediador abrirá os debates do primeiro tempo, verifica a ordem dos inscritos para perguntas e solicita ao Administrador que abra o microfone respectivo conforme a ordem de inscrição.

Cada inscrito para perguntas terá no máximo 2 (dois) minutos para apresentar a sua pergunta que pode ser direcionada para qualquer membro da mesa ou sem direcionamento.

O Mediador e os Componentes da Mesa se organizam para indicar quem irá apresentar a resposta. Tempo para resposta em aberto, mas, sugere-se até 4 minutos.

Encerrado o primeiro tempo de perguntas, o Mediador abrirá o segundo tempo do debate onde serão apresentadas as Propostas de Políticas/Estratégias Públicas, que terá a duração de 50 min.

Cada inscrito deverá apresentar uma única proposta e terá no máximo 2 (dois) minutos para apresentá-la. Se os Delegados, Participantes ou Convidados desejarem apresentar mais de uma proposta, deverão se inscrever mais de uma vez. O Mediador não permitirá que uma única pessoa apresente várias propostas em sequência, visando permitir a participação de um maior número de pessoas.

Após a apresentação de cada proposta, o Mediador abrirá um tempo para comentários sobre a pertinência, adequabilidade ou exequibilidade da proposta.

Primeiramente, dará a oportunidade aos componentes da mesa a fazerem comentários e, depois, para os inscritos no chat para comentar.

Sugere-se, em princípio, de 2 a 4 comentários. O mediador observará o número de inscritos para avaliar o número de comentários possíveis. Cada comentário deverá ter uma duração de no máximo 2 minutos.

Listagem dos participantes por eixo/seção

AGUARDANDO A INFORMAÇÃO DO GOOGLE _ MEET,
plataforma que sediou o evento

Listagem dos Palestrantes, Mediadores, Relatores e Administradores

ABERTURA - Plano de Política Pública de Proteção, Defesa e Bem-Estar dos Animais em Petrópolis

ABERTURA: Vânia Plaza Nunes

a) Eixo 1: Bem estar animal e política de controle de natalidade:

MEDIADOR: Luciana Grossi / Carlos Eduardo da Cunha Pereira

RELATOR: Leonardo Merigueti

PALESTRANTES:

1. Alba Valeria Dias
2. Mariangela Freitas de Almeida e Sousa

ADMINISTRADOR DA SALA: Rodrigo Freitas

b) Eixo 2: Política Pública de Repressão aos maus tratos e a interface entre os órgãos de Segurança e de fiscalização:

MEDIADOR: Andressa Guimarães

RELATOR: Roberta D'Ângelo

PALESTRANTES:

1. Gil Correia Kempers Vieira
2. Letícia Benassi Filpi

ADMINISTRADOR DA SALA: Josiane Profirio

c) Eixo 3: Política Pública de proteção e inserção social dos animais:

MEDIADOR: Marcelo Pamplona

RELATOR: Dalle Anne Schimid do Amaral / Marcelo Pamplona

PALESTRANTES:

1. Franck Alarcon
2. Marcelo José M Marques

ADMINISTRADOR DA SALA: Eliane Rodrigues

d) Eixo 4: Política Pública de educação em Direitos dos Animais e Posse Responsável:

MEDIADOR: Andréa Santos

RELATOR: Alírio Sérgio Guimarães Silva / Marcelo Pamplona

PALESTRANTES:

1. Luiza Mel
2. Elizabeth McGregor

ADMINISTRADOR DA SALA: Aline Rocha